



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Adjudicação Pregão Presencial n. 000013/2022 - Processo Licitatório n. 000029/2022.
- Homologação Pregão Presencial n. 000013/2022 – Referente ao Processo Licitatório n. 000029/2022.
- Ata de Registro de Preços Nº 000022/2022

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000013/2022
Data	24/03/2022

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/2022- Pregão Presencial Nº 000013/2022

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO., exercício de 2022:

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 1.035.998,80 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Valor Total do Certame: R\$ 1.035.998,80

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 24 de março de 2022.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000013/2022
Data	24/03/2022

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000029/2022 - Pregão Presencial nº 000013/2022

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** nos lotes **1, 2, 3, 4 e 5** no valor total de **R\$ 1.035.998,80** (um milhão trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO.**, exercício de 2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 24 de março de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **RG nº 0823811190, CPF nº 012.666.705-56**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000013/2022**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS COMPONENTES BÁSICOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL FREI SILVÉRIO.**, classificados no **Pregão Presencial nº 000013/2022**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedoradora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 24 de março de 2022.

Tiago Birschner
Município de Una

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE I					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	AAS 100MG	COMP	150000	0,06	9.000,00
000002	Aciclovir 200mg	COMP	7500	0,23	1.725,00
000003	ACICLOVIR CREME 10G	TB	225	2,52	567,00
000004	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG,ML	FRS	500	6,02	3.010,00
000005	Acido Fólico 5 MG	COMP	51500	0,06	3.090,00
000006	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	COMP	1250	0,09	112,50
000007	ALBENDAZOL 400MG	COMP	20000	0,39	7.800,00
000008	ALBENDAZOL SUSP.	FRS	3000	1,12	3.360,00
000009	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	750	0,32	240,00
000010	ALOPURINOL 100MG	COMP	750	0,17	127,50
000011	ALOPURINOL 300MG	COMP	750	0,38	285,00
000012	AMIODARONA 200MG	COMP	14000	0,54	7.560,00
000013	AMOXACILINA 250/5ML	FRS	5000	2,92	14.600,00
000014	AMOXACILINA 500MG	COMP	50000	0,24	12.000,00
000015	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500+125 mg	COMP	7500	0,14	1.050,00
000016	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio susp oral 50+12,5mg	FRS	450	12,16	5.472,00

Lote: LOTE II					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000017	AMPICILINA 500 MG	COMP	4000	0,50	2.000,00
000018	ANLODIPINO 10MG	COMP	40000	0,09	3.600,00
000019	ANLODIPINO 5MG	COMP	70000	0,05	3.500,00
000020	ATENOLOL 100MG	COMP	20000	0,11	2.200,00
000021	ATENOLOL 50MG	COMP	120000	0,07	8.400,00
000022	Azitromicina 500mg	COMP	10000	1,18	11.800,00
000023	Azitromicina pó p/ suspensão 40mg/ml	FRS	1000	10,10	10.100,00
000024	Beclometasona 250mg inalatório	FRS	100	77,06	7.706,00
000025	Beclometasona 50mg spray	FRS	100	45,56	4.556,00
000026	BROM. FENOTEROL 5MG/ML 20ml gts	FRS	1500	0,76	1.140,00
000027	BROM. IPRATRÓPIO 0,25MG/ML 20 ml gts	FRS	1500	1,38	2.070,00
000028	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRS	300	10,13	3.039,00
000029	Budesonida 50mcg aerosol nasal 120 doses	FRS	300	3,70	1.110,00
000030	CAPTOPRIL 25MG	COMP	100000	0,06	6.000,00
000031	Carbocisteína xpe pediátrico	FRS	1400	3,48	4.872,00
000032	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500+400UI I	COMP	10250	0,12	1.230,00
000033	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMP	14400	0,10	1.440,00
000034	CARVÃO ATIVADO	FRS	50	14,70	735,00
000035	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	50000	0,14	7.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022 FL 6 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000036	CARVEDILOL 6,25MG	COMP	50000	0,17	8.500,00
000037	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	50000	0,14	7.000,00
000038	CEFALEXINA 500MG	COMP	50000	0,46	23.000,00
000039	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSP. ORAL	FRS	1500	7,80	11.700,00
000040	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRS	100	7,62	762,00
000041	CETOCONAZOL 200MG	COMP	15000	0,30	4.500,00
000042	CILOSTAZOL 100MG	COMP	6000	0,60	3.600,00
000043	CIMETIDINA 200MG	COMP	3000	0,48	1.440,00

Lote: LOTE III					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000044	Ciprofloxacino 500mg	COMP	80000	0,25	20.000,00
000045	Clarithromicina 250mg	COMP	3000	0,05	150,00
000046	CLINDAMICINA 300MG	COMP	3000	0,14	420,00
000047	CLOPIDOGREL 75MG I	COMP	20000	0,58	11.600,00
000048	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL	FRS	100	0,98	98,00
000049	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	VD	3000	1,86	5.580,00
000050	DEXAMETASONA COMP. 4MG	COMP	20000	0,60	12.000,00
000051	DEXAMETASONA CREME TÓPICO 0,1%	TB	3000	2,57	7.710,00
000052	DEXCLOFENIRAMINA XPE I	FRS	3000	2,00	6.000,00
000053	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	COMP	30000	0,12	3.600,00
000054	Diclofenaco potássio 50mg	COMP	2000	0,11	220,00
000055	Diclofenaco sódio 50mg	COMP	5000	0,10	500,00
000056	DIGOXINA 0,25MG	COMP	30000	0,17	5.100,00
000057	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML	FRS	1000	0,90	900,00
000058	Dimenidrinato 100mg	COMP	5000	0,04	200,00
000059	DIMETICONA 40MG	COMP	15000	0,17	2.550,00
000060	Dimeticona 75mg/ml	FRS	3000	2,05	6.150,00
000061	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	FRS	5000	1,40	7.000,00
000062	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	20000	0,16	3.200,00
000063	ENALAPRIL 10MG	COMP	80000	0,08	6.400,00
000064	ENALAPRIL 20MG	COMP	150000	0,11	16.500,00
000065	ENALAPRIL 5MG	COMP	40000	0,08	3.200,00
000066	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMP	5000	0,88	4.400,00
000067	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	25000	0,20	5.000,00
000068	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G	TB	60	11,81	708,60
000069	ESTROGÊNIO CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG	TB	60	1,12	67,20
000070	Fluconazol 150 mg	COMP	10000	0,50	5.000,00
000071	FLUNARIZINA 10MG	COMP	2000	0,14	280,00
000072	FOSFATO DE SÓDIO (FLEET ENEMA)	FRS	600	6,41	3.846,00
000073	FUROSEMIDA 40MG	COMP	150000	0,08	12.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022 FL 7 / 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQ7R/UFKEJOSCOSX152IQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000074	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	150000	0,05	7.500,00
000075	GLICAZIDA 30MG	COMP	75000	0,28	21.000,00
000076	HIDRALAZINA 25MG	COMP	2000	0,40	800,00
000077	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	180000	0,05	9.000,00
000078	HIDROCORTISONA CREME 1%	FRS	500	3,32	1.660,00
000079	Hidrocortizona 1% Pomada	TB	500	3,32	1.660,00

Lote: LOTE IV					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000080	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML	FRS	1500	2,90	4.350,00
000081	Hidróxido de Magnésio+alumínio susp. Oral 4%+6%	FRS	1000	3,26	3.260,00
000082	HIOSCINA BUTILBROMETO 10MG	COMP	18000	0,08	1.440,00
000083	HIOSCINA+DIPIRONA SÓDICA 250MG	COMP	60000	0,52	31.200,00
000084	HIOSCINA+DIPIRONA SÓDICA GOTAS	FRS	5000	6,50	32.500,00
000085	IBUPROFENO 600MG	COMP	150000	0,20	30.000,00
000086	IBUPROFENO SUSP. ORAL 20MG/ML	COMP	2000	1,90	3.800,00
000087	ISOSSORBIDA 10MG	COMP	2000	0,35	700,00
000088	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 5MG	COMP	6000	0,36	2.160,00
000089	Itraconazol 100mg	COMP	3000	0,96	2.880,00
000090	IVERMECTINA 6MG	COMP	6000	0,96	5.760,00
000091	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRS	1000	7,98	7.980,00
000092	Levofloxacino 500mg	COMP	8000	0,08	640,00
000093	Levotiroxina sódica 100µg	COMP	3000	0,23	690,00
000094	Levotiroxina sódica 25µg	COMP	3000	0,24	720,00
000095	Levotiroxina sódica 50µg	COMP	3000	0,26	780,00
000096	LIDOCAÍNA GEL 2%	TB	3000	2,84	8.520,00
000097	LIDOCAÍNA 10% 50ML SPRAY	FRS	100	0,65	65,00
000098	LORATADINA 10MG	COMP	70000	0,16	11.200,00
000099	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRS	3000	3,01	9.030,00
000100	LOSARTANA 50MG	COMP	300000	0,08	24.000,00
000101	METFORMINA 850MG	COMP	220000	0,11	24.200,00
000102	METILDOPA 250MG	COMP	18000	0,60	10.800,00
000103	METILDOPA 500MG	COMP	12000	1,10	13.200,00
000104	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMP	20000	0,14	2.800,00
000105	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	FRS	3000	1,56	4.680,00
000106	Metoprolol 100mg, succinato	COMP	50000	0,22	11.000,00
000107	Metoprolol 25 mg, succinato	COMP	50000	0,53	26.500,00
000108	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO	COMP	50000	0,83	41.500,00
000109	METRONIDAZOL 20MG/ML	FRS	500	10,13	5.065,00
000110	METRONIDAZOL 250MG	COMP	40000	0,17	6.800,00
000111	METRONIDAZOL CREME OU GELÉIA VAGINAL	TB	2000	6,64	13.280,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022 FL 8 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE V					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000112	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 2%	TB	2000	2,34	4.680,00
000113	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TB	2000	6,94	13.880,00
000114	MICONAZOL LOÇÃO 2%	FRS	150	4,04	606,00
000115	MIKANIA GLOMERATA XAROPE(GUACO)	VD	3000	2,22	6.660,00
000116	NEOMICINA+BACITRACINA CREME	TB	3000	2,18	6.540,00
000117	NIFEDIPINO 10MG	COMP	5000	0,59	2.950,00
000118	NIFEDIPINO 20MG	COMP	5000	0,32	1.600,00
000119	NIMESULIDA 100MG	COMP	150000	0,16	24.000,00
000120	NIMODIPINO 30MG	COMP	5000	0,50	2.500,00
000121	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	2000	4,22	8.440,00
000122	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI	FRS	1000	3,95	3.950,00
000123	Óleo Mineral 100ml	FRS	2000	2,42	4.840,00
000124	OMEPRAZOL 20MG	COMP	180000	0,18	32.400,00
000125	PARACETAMOL 200MG/ML	FRS	2000	1,46	2.920,00
000126	PARACETAMOL 500MG	COMP	150000	0,14	21.000,00
000127	PASTA D'ÁGUA	TB	1000	6,80	6.800,00
000128	PENTOXIFILINA 400MG	COMP	2000	0,17	340,00
000129	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMP	2000	0,15	300,00
000130	PERMETRINA LOÇÃO 1%	FRS	2000	2,34	4.680,00
000131	PERMETRINA LOÇÃO 5%	FRS	2000	3,74	7.480,00
000132	Prednisona 20mg	COMP	40000	0,22	8.800,00
000133	Prednisona 5mg	COMP	40000	0,10	4.000,00
000134	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO SOL. ORAL 3MG/ML	FRS	200	4,98	996,00
000135	Prometazina 25mg	COMP	100000	0,16	16.000,00
000136	PROPLTIOURACILA COMP. 100MG I	COMP	1000	0,83	830,00
000137	PROPRANOLOL 40MG	COMP	120000	0,06	7.200,00
000138	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	COMP	1500	0,76	1.140,00
000139	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	ENV	1500	1,40	2.100,00
000140	Sais para reidratação Oral	ENV	10000	0,82	8.200,00
000141	Salbutamol 100mcg Spray	FRS	500	12,48	6.240,00
000142	SINVASTATINA 10MG	COMP	1000	0,08	80,00
000143	SINVASTATINA 20MG	COMP	130000	0,10	13.000,00
000144	SINVASTATINA 40MG	COMP	5000	0,18	900,00
000145	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG G CREME 400G I	TB	400	49,56	19.824,00
000146	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400/80MG	COMP	50000	0,24	12.000,00
000147	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO	FRS	1500	0,54	810,00
000148	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas	FRS	2000	1,16	2.320,00
000149	Sulfato Ferroso 40mg	COMP	130000	0,06	7.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2022 FL 9 / 6

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SQ7R/UFKEJOSCOSX152IQQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000150	TETRACICLINA+ANFOTERICINA B CREME VAGINAL	TB	200	1,47	294,00
000151	TIAMINA 300MG	COMP	50000	0,30	15.000,00
000152	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	30000	0,18	5.400,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					1.035.998,80